FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta o compartilhamento da Licença Ambiental CERTIFICADO Nº 400/2022 LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMCOMITANTE – LAC1 (P.A. SLA 400/2022) e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento FRIGORIFICO TONHELA LTDA.

O compartilhamento da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas jurídicas FRIGORIFICO TONHELA LTDA.(CNPJ 31.364.289/0001-88) e FTHL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 53.216.618/0001-50), conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FRIGORIFICO TONHELA LTDA	31.364.289/0001-88	100% - Compartilhamento da atividade D-01-04-1 do empreendimento

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FTHL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	53.216.618/0001-50	100% - Receptor do compartilhamento da atividade D-01-04-1 do empreendimento

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Alberto Costa Marçal Pereira, CPF nº 115.022.616-18 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0003011/2026-48.

As condicionantes estabelecidas na licença ambiental serão cumpridas integralmente pela empresa FRIGORIFICO TONHELA LTDA.(CNPJ 31.364.289/0001-88), conforme informado através do documento de ID 145676214, permanecendo assegurada a responsabilidade pelo atendimento de todas as obrigações ambientais previstas no licenciamento.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável(eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Documento assinado eletronicamente por **Raiane da Silva Ribeiro**, **Coordenadora**, em 30/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145696694** e o código CRC **F90D18E8**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003011/2026-48 SEI nº 145696694